



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO,  
HABILITAÇÃO**

Ata n°

Data: 26 de outubro de 2023

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SÃO JOÃO - CÓI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

Órgão solicitante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	
Bruna de Paiva Franco	<i>Bruna de Paiva Franco</i>
Rooney Cleiber Ferreira e Souza	<i>Rooney</i>
Thais Coimbra	<i>Thais Coimbra</i>
Alex Takamiya	<i>Alex Takamiya</i>

1

A Tomada de Preços nº 17/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 04 de outubro de 2023, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 04 de outubro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 04 de outubro de 2023, na AMM na data de 04 de outubro de 2023, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o Aviso de Edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Na abertura da Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube. Encerrado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, ficaram, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	CNPJ/CPF
<i>A</i>	<i>6</i>
<i>[Signature]</i>	<i>90</i>
<i>[Signature]</i>	<i>Felipe 65</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>



<b>BLACK ENGENHARIA LTDA</b> <i>Felipe Ribeiro Soares</i>	40.669.672/0001-009 <i>126.298.426-22</i>
<b>CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES</b> <i>Matheus Ortega Gomes</i>	49.266.182/0001-36 <i>425.308.918-69</i>

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL e verificada pelos representantes da empresa DAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 09.257.872/0001-04), onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação; ressalta-se que, todos os documentos foram verificados por todos os licitantes presentes. Após a verificação da documentação por parte da CPL e dos engenheiros responsáveis presentes na sessão, a CPL entendeu que a empresa: **BLACK ENGENHARIA LTDA** encontra-se **HABILITADA** e a empresa **CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES** encontra-se **INABILITADA**, pois não cumpriu o item 6.1.4.7 no que refere-se a capacidade técnico profissional subitem 6.2.2 “ canaleta de concreto. Ressalta-se que o representante da empresa **CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES**, não concorda com o julgamento da equipe técnica no que se refere ao serviço de execução de gramado sintético e canaletas de concreto, o mesmo entende que não foram apresentados itens similares a estes serviços. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interposição de recurso na fase de **HABILITAÇÃO**, os mesmos se manifestaram pela **INTERPOSIÇÃO**. Diante da manifestação foi aberto o prazo conforme artigo 109, da Lei nº 8666/93:

2

“**Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) anulação ou revogação da licitação;*
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;”*

Cabe informar que os licitantes já saem intimados a contar da data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, para caso queiram interponham seus recursos, finalizando seu prazo na data de 06 (seis) de novembro de 2023. Finalizado o certame, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Ana Carolina Boschi

A

AT

Felipe Soares

SC



Santana, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e aprovada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 26 de outubro de 2023.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

*Vanessa Moraes Skielka Silva*  
*Ana Carolina B. Santana*  
*Adriana Mara dos Santos*

EMPRESAS	REPRESENTANTES
BLACK ENGENHARIA LTDA	<i>Felipe Roberto Soares</i>
CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	<i>[Signature]</i>

*[Handwritten initials/signatures]*